



RESOLUÇÃO Nº 04/2014 – CONSUNI/UENP

Súmula: Aprecia recurso de alunos sobre decisões da Câmara de Graduação e CEPE.

CONSIDERANDO a deliberação nº 001/2014, aprovada pela Câmara de Graduação em 27 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UENP – em reunião realizada no dia 14 de março de 2014, conforme Resolução nº 001/2014 – CEPE/UENP de 17 de março de 2014;

CONSIDERANDO os pareceres da Câmara de Legislação e Recursos;

CONSIDERANDO reunião do Conselho Universitário – CONSUNI, realizada em 25 de abril de 2014.

O Vice-Reitor e Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, nomeado pelo decreto nº 8744, de 16 de novembro de 2010, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 25 de abril de 2014, a matrícula dos alunos abaixo relacionados:

Acadêmico	Curso	Centro/Campus	Processo	Parecer
Gabriela Manfio Cavalcanti	Enfermagem	CCB/CLM	12001-214/2014	001/2014
Adriano dos Santos	Ciências Econômicas	CCSA/CCP	13001-355/2014	002/2014
Greice Kelly C. dos Santos	Pedagogia	CCHE/CCP	13001-2287/2013	003/2014
Jaqueline Aparecida Gerson	Ciências Biológicas	CCHE/CCP	13001-2287/2013	003/2014



Art. 2º Todas as atividades desenvolvidas, antes desta data, pelos alunos citados no caput anterior serão desconsideradas para fins de registro acadêmico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 25 de abril de 2014.

Original Assinado

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior,
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.